



PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prefeitura municipal de São Francisco de Assis firmou Termo de Fomento nº 02p/2023 com a Organização de Sociedade Civil Associação Assisense dos Estudantes de Santiago- AAES com o objetivo de fomentar a qualificação profissional de jovens e adultos.

Com base no acompanhamento mensal de prestação de contas parciais e no monitoramento da parceria, chega-se as seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

O custeio de parte das despesas com o transporte dos alunos possibilitou a redução dos valores a serem pagos pelos mesmos, tornando mais viável o acesso à educação profissionalizante, técnica ou superior. Por conseguinte, tal redução torna mais acessível ao jovem de baixa a busca por conhecimento e profissionalização.

Impactos econômicos e sociais:

Com o referido auxílio financeiro foi possível fomentar a qualificação profissional dos munícipes, possibilitando que pessoas de menor poder aquisitivo tenham acesso ao ensino profissionalizante, fazendo com que a curto, médio e longo prazo tenha-se um retorno a toda sociedade assisense, seja no comércio, serviços, agronegócio, além de diversas outras áreas, uma vez que seus munícipes estarão mais bem preparados devido à qualificação profissional adquirida nas diversas áreas de ensino.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Grau de satisfação público alvo:

Satisfatório, na medida em que o público-alvo, ou seja, os alunos beneficiados tem acesso à qualificação profissional a um custo menor.

Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:

Considerando que o valor mensal repassado para organização é utilizado para pagar grande parte do custo mensal de transporte dos alunos, é evidente que sem o repasse o referido custo seria muito alto, praticamente dobraria, sendo inviável a auto sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria.

Análise da Prestação de Contas

Parecer Favorável.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, concluiu-se que a instituição respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 875/2018 e 1230/2022, e não há nada que desabone a Organização da Sociedade Civil, conclui-se pela regularidade da prestação de contas final.

São Francisco de Assis/RS, 30 de Abril de 2024.

Luana Cabreira Busnelo Bernardi
Agente Administrativo





HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Dia 09/05/24

Favorável () Favorável com Ressalva () Desfavorável

Obs: _____


Bethânia Costenari


Juliane Dicheti Luiz


Clarize Fogliato Trombini

HOMOLOGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dia 13/05/24

() Favorável () Favorável com Ressalva () Desfavorável

Obs: _____


Ancelmo Olim
Prefeito Municipal

